



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CARIÚS - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Cariús (CE), de entrância inicial, no dia 7 de agosto do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos da Portaria nº 74/2014, editada no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Vereador Benedito Alves de Oliveira, s/n, bairro Novo Horizonte, Cariús-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 18.567 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete) habitantes sob a assistência do Juiz em atuação no Módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em razoável estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior nem banheiro especialmente projetado para esses usuários.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Larissa Braga Costa de Oliveira**, Juíza Substituta Titular de Cariús, tendo a mesma entrado em exercício na Comarca no dia 5 de julho de 2013.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Constatou-se que a Juíza titular realiza audiências às quartas-feiras, tendo em vista que o Promotor em respondência comparece à Comarca apenas nesse dia. Eventualmente, dependendo da necessidade, a Magistrada realiza audiência, também, às segundas-feiras. Nos demais dias da semana são realizadas audiências conciliatórias do JECC e pelo Núcleo Permanente de Conciliação.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Cariús/CE o Dr. Naelson Barros Marques Júnior, em respondência desde o dia 19/08/13.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na comarca de Cariús/CE, segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Maria Helionilda Lucas Bezerra, desde a data de 11/11/2003, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Cariús, conforme abaixo discriminado:

- Francisca Francilene Dias de Sousa Gurgel – Técnica Judiciária;
- Ricardo Correia de Almeida – Auxiliar Judiciária;
- Luciano Moreira Mota – Oficial de Justiça Avaliador;
- Danisalva Moreira Gouveia e Silva – Oficiala de Justiça Avaliadora;
- Francisco Marcos Pereira – (requisitado da Prefeitura);
- Raimunda Januário de Moraes Oliveira – (requisitada da Prefeitura);
- Maria Auxiliadora Ferreira Lima – (requisitada da Prefeitura);
- José Palácio Mateus – (requisitado da Prefeitura);
- Ailson Bezerra de Sousa – (requisitado da Prefeitura);
- Manoel Rodrigues de Souza – (requisitado da Prefeitura);
- Neuron Alves Bezerra – (requisitado da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (5 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS

PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Cariús-CE, 813 (oitocentas e treze) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 180 (cento e oitenta). Registre-se que foram planilhados, 105 (cento e cinco) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada Larissa Braga Costa de Oliveira.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: não foram constatados atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, existindo apenas 1 (um) processo em relação à primeira Meta e 1 (um) referente à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 11 (onze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 2 (dois) encarcerados, não se detectou irregularidades;

v) Tribunal do Júri: a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, não existindo processo aguardando realização de sessão. Constatou-se que havia 2 (dois) processos em grau de recurso no TJCE;

vi) Ações Cíveis: a Unidade, em razão de sua competência, possui 565 (quinhentos e sessenta e cinco) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, não foi registrado nenhum feito, cível ou criminal, nessa situação;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Unidade possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum processo em que esteja sendo aplicada medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias;

DEMAIS MATÉRIAS:

a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do Tribunal de Justiça para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena-os em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) a Juíza Titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009), tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) a Unidade vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e de 2010;

v) a Fração utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi inferior ao de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) em 2013, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento da Meta 1 de 2013);

ix) quando considerados os 6 (seis) primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superaram os processos distribuídos: há informação de 141 (cento e quarenta e um) feitos novos ingressados e 206 (duzentos e seis) sentenciados.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIÚS-CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	296	255	86.15	9	251	0	260	87.84
2013	273	235	86.08	193	110	0	303	110.99
2014	141	150	106.38	206	0	0	206	146.1
	710	640	90.14	408	361	0	769	108.31

PRODUTIVIDADE

A Juíza de Direito Larissa Braga Costa de Oliveira, nos últimos 12 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
918	574	584	173	3553

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 12 meses de exercício jurisdicional, a Juizante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2012 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
76.5	47.83	48.66	14.41	296.08

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIÚS, DE JULHO/2013 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
402	338	204	78	1520

Junto à Vara Única da Comarca de Cariús, a Juíza de Direito Larissa Braga Costa de Oliveira apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIÚS, DE JULHO/2013 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
33.5	28.16	17	6.5	126.66

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

c) Conselho da Comunidade: foi instalado, mas não está em pleno funcionamento em face da interdição da cadeia pública local.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se que foram mantidos contatos com as Escolas da região, no sentido de reunirem-se com as mães para que as mesmas fossem notificadas, acerca do Projeto, com exceção daquelas que não foram localizadas, visando o cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Em alguns casos, constatou-se que os pais

compareceram e reconheceram espontaneamente a paternidade.

e) Central de Conciliação: foi instalado o Núcleo Permanente de Conciliação, conforme a Portaria nº 02/2014.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: registre-se que foram colocadas nos processos etiquetas indicativas de réus presos, a fim de haver maior celeridade. A Secretaria de Vara utiliza, ainda, etiquetas indicativas de processos da Infância e Juventude, Idoso, Lei Maria da Penha e Metas do CNJ. Observou-se que as decisões, os despachos e sentenças são encaminhados em arquivo digital, na íntegra, para fins de atualização no Sistema Processual – SPROC, de forma mais rápida e segura. A Secretaria elabora, também, relatório mensal acerca da situação dos réus presos.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) registro de sentenças criminais nº 21;
- ii) registro de carga;
- iii) registro de tombo processos cíveis nº 04;
- iv) registro de carga exclusiva ao MP;
- v) registro de sentenças cíveis nº 36;
- vi) registro de termos de audiências cíveis nº 19;
- vii) registro de tombo dos processos criminais;
- viii) livro de entrega e devolução de cartas precatórias nº 02;
- ix) registro de selos de autenticidade nº 08;
- x) registro de protocolo nº 13;
- xi) registro de termos de audiências criminais nº 16.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

O Senhor José Ferreira de Sousa figura como juiz de paz titular, conforme Provimento nº 04/1998, publicado em 15/07/1998, tendo como suplente o Senhor Carlos Barbosa Fernandes, através de ato publicado em 15/07/1998.

RESIDÊNCIA OFICIAL

Existe 1 (uma) casa oficial que está localizada na Praça da República, nº 24, Centro, Cariús/CE, a qual encontra-se em péssimo estado de conservação, estando, inclusive, interdita.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca possui uma Cadeia Pública, a qual encontra-se interdita desde setembro de 2011, existindo, inclusive, uma ação civil pública determinando sua reforma, porém, a liminar foi suspensa. Verificou-se, ainda, que foram expedidos ofícios à Corregedoria-Geral da Justiça, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, solicitando providências.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da magistrada no Módulo.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Cariús permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido de forma satisfatória, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada Larissa Braga Costa de Oliveira. As diminutas irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Finalmente, deve a Magistrada impulsionar o Projeto Pai Presente, bem como requisitar ao Comando da Polícia Militar a designação de um policial para fazer a segurança do Fórum.

Esse é o relato que se submete à doura apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar